

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola, SA
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

3.Data da FTI

13 / 11 / 2025

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

DP Especial de Natal

2. Condições de acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Depósito a prazo

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
4.2 Data de vencimento	No 120º dia de aplicação
4.3 Data do reembolso do capital	No 120º dia de aplicação

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não Aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Não Aplicável

6. Renovação

6.1 Tipo	Não Aplicável
6.2 Condições	Não Aplicável

7. Moeda

Kwanzas

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 250.000
8.2 Montante máximo	Não Aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Não Aplicável
9.2 Montante máximo	Não Aplicável

10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

1. Taxa de remuneração

11.1 TANB	1º mês: 8 % 2º mês: 11 % 3º mês: 15 % 4º mês: 20 % Taxa média: 13,50 % a.a
11.2 TANL	12% a.a
11.3 TAEAL	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	Não aplicável
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	Pagamento de juro mensal.
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do Cliente

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes, depósitos a prazo poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N° 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

V.1/2025

Cliente